



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 8.007/2013

CONCEDE DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº 10.323 de 26 de Novembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Concede Licença sem Vencimentos a Servidora **SRª LAUDINÉIA SCHNEIDER FERREIRA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Biblioteca, Padrão A-III-A, matrícula 1950, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, desta Prefeitura Municipal, pelo período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01.01.2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano, 16 de Dezembro de 2013.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal